



Diário Oficial de Palmas

ANO XIII
QUARTA-FEIRA
2 DE MARÇO DE 2022
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
2.930

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE.....	23
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS	25
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	26
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER	27
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	28
PREVIPALMAS.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - CA. (*)

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.022.490,88 (sessenta e três milhões e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, caput, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º da Lei nº 2.589, de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em favor de diversas unidades orçamentárias, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 63.022.490,88 (sessenta e três milhões e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem:

I - da incorporação de superávit financeiro, no valor de R\$ 288.559,79 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos);

II - da incorporação de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 29.265.028,17 (vinte e nove milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e vinte e oito reais e dezessete centavos);

III - de anulação de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 29 de dezembro de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Junior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 105, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 - CA
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
06.181.1112.4574	Manutenção de recursos humanos da GMP						4.459,73
	Servidor mantido / Unidade (217,00)	F	0010		31	91	4.459,73
16.122.1119.4600	Manutenção de recursos humanos de fiscalização de trânsito						411,30
	Servidor mantido / Unidade (100,00)	F	0010		31	91	411,30
26.451.1119.4479	Implementação das ações de transporte público coletivo						67.000,00
	Ação implementada / Porcentagem (100,00)	F	0010		33	60	67.000,00
04.122.1123.4500	Manutenção de recursos humanos						131.761,48
	Servidor mantido / Unidade (89,00)	F	0010		31	90	131.761,48
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							203.632,51
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							203.632,51

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.1178.4500	Manutenção de recursos humanos						43.348,57
	Servidor mantido / Unidade (51,00)	F	0010		31	90	43.348,57
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							43.348,57
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							43.348,57

ÓRGÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
03.122.1144.4500	Manutenção de recursos humanos						76.632,50
	Servidor mantido / Unidade (118,00)	F	0010		31	90	76.632,50
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							76.632,50
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							76.632,50

ÓRGÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.122.1117.3064	Atualização das políticas de valorização						1.507.361,40
	Benefício concedido / Porcentagem (100,00)	F	0010		31	90	1.507.361,40
04.122.1146.4500	Manutenção de recursos humanos						231.587,50
	Servidor mantido / Unidade (172,00)	F	0010		31	91	231.587,50
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							1.738.948,90
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							1.738.948,90

UNIDADE: 8300 - UNIDADE SUPERVISIONADA

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
28.843.1143.9084	Serviço de dívida interna contratada com Instituições Financeiras						1.601.100,00
	Pagamento realizado / Porcentagem (100,00)	F	0010		32	90	1.601.100,00
28.843.1143.9086	Serviço de dívida com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público						33.009,71
	Pagamento realizado / Porcentagem (100,00)	F	0010		46	90	33.009,71
28.846.1143.9087	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público						1.699.121,76
	Contribuição realizada / Porcentagem (100,00)	F	0010		33	90	1.699.121,76
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							3.333.231,47
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							3.333.231,47

UNIDADE: 8500 - INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
04.128.1117.4454	Manutenção de recursos humanos de capacitação						22.335,30
	Servidor mantido / Unidade (18,00)	F	0010		31	91	22.335,30
04.122.1148.4500	Manutenção de recursos humanos						16.439,87
	Servidor mantido / Unidade (20,00)	F	0010		31	91	16.439,87
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							38.775,17
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							38.775,17

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

RS 1,00
Crédito Suplementar
Recursos de Todas as

FUNCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO
11.331.1116.4478	Manutenção dos recursos humanos do Bem Cidadão						8.112,01
	Servidor mantido / Unidade (8,00)	F	0010		31	90	8.112,01
19.872.1116.3100	Implantação de Centros Tecnológicos						11.039,00
	Centro implantado / Porcentagem (50,00)	F	0010		33	90	11.039,00
20.122.1116.4544	Manutenção de recursos humanos das feiras cobertas						1.727,99
	Servidor mantido / Unidade (18,00)	F	0010		31	91	1.727,99
04.122.1128.4501	Manutenção dos serviços administrativos						200,00
	Serviço mantido / Porcentagem (100,00)	F	0010		33	90	200,00
23.122.1128.4500	Manutenção de recursos humanos						128.869,88
	Servidor mantido / Unidade (45,00)	F	0010		31	91	128.869,88
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL							149.948,88
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE							0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE							149.948,88

ÓRGÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9800 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO MUNICIPIO DE PALMAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
UNIDADE: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9100 - AGENCIA DE REGULACAO, CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 56 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO
UNIDADE: 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS
UNIDADE: 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 86 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
UNIDADE: 8600 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 9600 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE PALMAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 89 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS
UNIDADE: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIARIOS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO
UNIDADE: 9200 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACAO

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

ÓRGÃO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE PALMAS
UNIDADE: 7700 - SECRETARIA EXTRAORDINARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS, CAPTACAO DE RECURSOS E ENERGIAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

UNIDADE: 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS

Table with columns: FUNCIONAL, PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META, ESF, FT, RP, GN, MD, DOTAÇÃO. Includes sub-totals for ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE, and FISCAL E DA SEGURIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

http://diariooficial.palmas.to.gov.br
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

UNIDADE: 9300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1153.4599 Manutenção de recursos humanos 75.279,91

ORÇÃO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS RE
UNIDADE: 9200 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
15.122.1136.4590 Manutenção de recursos humanos 737,58

UNIDADE: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
18.122.1145.4590 Manutenção de recursos humanos 21.457,21

UNIDADE: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
15.122.1123.4453 Manutenção de recursos humanos de desenvolvimento urbano 3.562,59

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 - CA
ANEXO B - CANCELAMENTO

ORÇÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1123.4599 Manutenção de recursos humanos 136.632,61

ORÇÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE INTERNO
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1175.4599 Manutenção de recursos humanos 25.110,00

ORÇÃO: 23 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
UNIDADE: 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
03.122.1144.4590 Manutenção de recursos humanos 234.092,43

ORÇÃO: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
UNIDADE: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1117.3064 Atualização das políticas de valorização 21.474,74

UNIDADE: 6300 - UNIDADE SUPERVISIONADA
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
28.843.1143.9084 Serviço da dívida interna contratado com Instituições Financeiras 733.094,29

ORÇÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
UNIDADE: 1400 - AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
23.122.1125.4590 Manutenção de recursos humanos 3.900,00

UNIDADE: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
11.331.1116.4478 Manutenção dos recursos humanos do Bem Cidadão 7.710,26

ORÇÃO: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1117.4498 Manutenção de recursos humanos da arrecadação tributária 344.011,83

UNIDADE: 9600 - AGENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1124.4590 Manutenção de recursos humanos 175.892,23

ORÇÃO: 29 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
12.122.1109.2738 PPA-P-Fortalecimento da gestão democrática 10.326,81

12.326.1109.4461 Unidade atendida / Unidade (86.00) 120.720,91
12.326.1109.4461 Unidade atendida / Unidade (39.00) 129.250,09
12.326.1109.4469 Manutenção da escolarização da alimentação na educação fundamental 125.852,98
12.361.1109.2714 PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação fundamental 117.209,00
12.361.1109.2732 PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa das escolas 2.580,72
12.361.1109.3057 Restituição física das escolas urbanas e do campo 1.747.549,04
12.361.1109.3059 Apenhamento das escolas da educação fundamental 581.772,47
12.361.1109.4389 Correção do fluxo escolar na educação fundamental 14.900,00
12.361.1109.4404 Manutenção da infraestrutura das escolas 648,91
12.361.1109.4431 Oferta de transporte na educação fundamental 419.007,77
12.361.1109.4450 Apoio às práticas pedagógicas das escolas 1.992.625,88
12.361.1109.4481 Manutenção de recursos humanos das escolas 2.386.778,04
12.361.1109.4679 Manutenção do Sistema de Avaliação da Educação de Palmas (SAEP) 600,00
12.365.1109.1675 PPA-P-Construção dos Centros de Educação Infantil - CMEI's 574.146,63
12.365.1109.2722 PPA-P-Descentralização de recursos à gestão autônoma e participativa dos CMEI's 413.676,38
12.365.1109.2744 PPA-P-Formação permanente e continuada dos profissionais da educação infantil 4.257,00
12.365.1109.3060 Apenhamento dos centros de educação infantil 64.547,89
12.365.1109.3061 Unidade atendida / Unidade (25.00) 28.160,53
12.365.1109.4420 Oferta de transporte na educação infantil 1.000,00
12.365.1109.4430 Manutenção de recursos humanos dos Centros de Educação Infantil 6.698.530,47
12.365.1109.4495 Manutenção da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil 6.698.530,47
12.365.1109.4534 Apoio às práticas pedagógicas dos Centros de Educação Infantil 419.024,63
12.367.1109.4558 Implementação de política de educação inclusiva 28.859,00
12.122.1136.4591 Manutenção dos serviços administrativos 39.366,58
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL 14.794.399,63
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE 0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 14.794.399,63

UNIDADE: 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
13.122.1146.4590 Manutenção de recursos humanos 101.758,21

ORÇÃO: 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
UNIDADE: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
20.606.1115.2733 PPA-P-Construção de poços 727,36

ORÇÃO: 35 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE: 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1118.4516 Manutenção de recursos humanos de obras de infraestrutura 81.856,96
15.451.1118.4575 Manutenção de recursos humanos de serviços públicos da infraestrutura 267.832,04
15.451.1118.1672 PPA-P-Construção de equipamentos públicos 147.683,40
15.451.1118.2711 PPA-P-Ampliação da rede de iluminação pública 169.299,62
15.451.1118.2720 PPA-P-Manutenção de equipamentos públicos 158.109,03
15.452.1118.3130 Construção de obras de artes de engenharia 38.398,90
04.122.1134.4590 Manutenção de recursos humanos 55.673,98
04.122.1134.4591 Manutenção dos serviços administrativos 227.989,05
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL 1.136.827,29
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE 0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 1.136.827,29

UNIDADE: 9100 - AGENCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
04.122.1132.4590 Manutenção de recursos humanos 109.242,74

ORÇÃO: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNCCIONAL PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META ESF FT RP GN MD DOTAÇÃO
08.244.1111.4428 Manutenção de recursos humanos dos Conselhos Tutelares 44.354,84
08.122.1133.4590 Manutenção de recursos humanos 2.726,66
08.122.1133.4591 Manutenção dos serviços administrativos 126.182,65
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL 128.909,21
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE 44.354,84
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE 173.264,05

UNIDADE: 8900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
08.244.1111.4358	Manutenção de recursos humanos da Proteção Social Especial									56.462,41
	Servidor mantido / Unidade (91.00)	S	0010		31	90				56.462,41
08.244.1111.4524	Manutenção dos recursos humanos da Proteção Social Básica									234.620,73
	Servidor mantido / Unidade (146.00)	S	0010		33	90				234.620,73
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										291.083,14
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										291.083,14

ORÇAO: 99 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
24.122.1126.4998	Manutenção de recursos humanos									107.629,14
	Servidor mantido / Unidade (43.00)	F	0010		31	91				107.629,14
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										107.629,14
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										107.629,14

ORÇAO: 79 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
27.122.1126.4500	Manutenção de recursos humanos									33.204,74
	Servidor mantido / Unidade (87.00)	F	0010		31	90				33.204,74
27.122.1126.4501	Manutenção dos serviços administrativos									47.220,89
	Serviço mantido / Porcentagem (100.00)	F	0010		33	90				47.220,89
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										80.425,63
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										80.425,63

UNIDADE: 7900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.1126.4998	Manutenção de recursos humanos									12.589,56
	Servidor mantido / Unidade (34.00)	F	0010		31	90				12.589,56
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										12.589,56
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										12.589,56

ORÇAO: 85 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
16.125.1110.2717	PPA-P-Fortalecimento do Controle e Participação social do SUS									167.528,66
	Controle social fortalecido / Porcentagem (100.00)	S	0040		44	90				167.528,66
10.301.1110.1867	PPA-P-Estruturação e implementação física de Atenção Primária									213.076,60
	Serviço implementado / Porcentagem (100.00)	S	0040		44	90				213.076,60
10.301.1110.2710	PPA-P-Manutenção dos Serviços de Atenção Primária									1.091.314,39
	Serviço mantido / Porcentagem (100.00)	S	0040		33	90				1.091.314,39
10.301.1110.2741	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Atenção Primária									1.573.331,92
	Servidor mantido / Unidade (1844.00)	S	0040		31	90				1.573.331,92
10.301.1110.4911	Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde									9.252,00
	Serviço fortalecido / Porcentagem (100.00)	S	0040		33	90				9.252,00
10.302.1110.1874	PPA-P-Estruturação e implementação física de Média e Alta Complexidade									120.137,20
	Serviço estruturado / Porcentagem (100.00)	S	0040		44	90				120.137,20
10.302.1110.2718	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Média e Alta Complexidade									91.236,80
	Servidor mantido / Unidade (1148.00)	S	0040		33	90				91.236,80
10.302.1110.2742	PPA-P-Manutenção de Média e Alta Complexidade									1.270.578,93
	Serviço mantido / Porcentagem (100.00)	S	0401		33	90				1.270.578,93
10.302.1110.4413	Fortalecimento de Média e Alta Complexidade									45.877,00
	Serviço fortalecido / Porcentagem (100.00)	S	0010		33	50				45.877,00
10.302.1110.4473	Manutenção dos serviços credenciados de Média e Alta Complexidade									820.029,60
	Serviço mantido / Porcentagem (100.00)	S	0040		33	90				820.029,60
10.303.1110.2724	PPA-P-Manutenção da Assistência Farmacêutica									1.030.296,08
	Serviço mantido / Porcentagem (100.00)	S	0401		33	90				1.030.296,08
10.305.1110.2716	PPA-P-Manutenção de recursos humanos da Vigilância em Saúde									639.989,23
	Servidor mantido / Unidade (408.00)	S	0040		31	90				639.989,23
10.305.1110.2739	PPA-P-Governamento das ações e serviços de Vigilância em Saúde									202.432,75
	Serviço implementado / Porcentagem (100.00)	S	0010		33	90				202.432,75
10.305.1110.3120	Estruturação e implementação física da Vigilância em Saúde									1.000,00
	Serviço implementado / Porcentagem (100.00)	S	0040		44	90				1.000,00
10.122.1126.4500	Manutenção de recursos humanos									285.465,95
	Servidor mantido / Unidade (293.00)	S	0040		33	90				285.465,95
10.122.1126.4501	Manutenção dos serviços administrativos									271.740,68
	Serviço mantido / Porcentagem (100.00)	S	0040		33	90				271.740,68
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										0,00
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										7.833.316,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										7.833.316,39

UNIDADE: 9000 - FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
10.711.1110.3121	Fomento às ações de Inovação, Ciência e Tecnologia em Saúde									31.558,39
	Ação fomentada / Porcentagem (100.00)	S	0010		33	90				31.558,39
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										31.558,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										31.558,39

ORÇAO: 90 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.1126.4500	Manutenção de recursos humanos									492.335,78
	Servidor mantido / Unidade (25.00)	F	0010		31	90				492.335,78
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										492.335,78
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										492.335,78

ORÇAO: 92 - SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
16.122.1126.4998	Manutenção de recursos humanos									128.131,50
	Servidor mantido / Unidade (33.00)	F	0010		33	90				128.131,50
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										128.131,50
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										128.131,50

ORÇAO: 93 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.1147.4500	Manutenção de recursos humanos									174.790,73
	Servidor mantido / Unidade (16.00)	F	0010		31	90				174.790,73
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										174.790,73
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										174.790,73

UNIDADE: 8900 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.1126.4500	Manutenção de recursos humanos									23.858,46
	Servidor mantido / Unidade (22.00)	F	0010		33	90				23.858,46
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										23.858,46
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										23.858,46

UNIDADE: 8300 - CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
04.122.1126.4500	Manutenção de recursos humanos									209.866,02
	Servidor mantido / Unidade (148.00)	F	0010		31	90				209.866,02
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										209.866,02
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										209.866,02

ORÇAO: 94 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.122.1126.4500	Manutenção de recursos humanos									33.848,64
	Servidor mantido / Unidade (32.00)	F	0010		33	90				33.848,64
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										33.848,64
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										33.848,64

UNIDADE: 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
18.122.1121.4520	Manutenção de recursos humanos técnico ambiental									19.731,76
	Servidor mantido / Unidade (24.00)	F	0010		31	90				19.731,76
18.122.1145.4500	Manutenção de recursos humanos									49.966,63
	Servidor mantido / Unidade (44.00)	F	0010		31	90				49.966,63
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										69.700,39
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										69.700,39

UNIDADE: 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS										RS 1,00
										Crédito Suplementar
										Recursos de Todas as
FUNCCIONAL	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/UNIDADE/META	ESF	FT	RP	GN	MD	DOTAÇÃO			
15.122.1127.4998	Manutenção de recursos humanos									131.584,20
	Servidor mantido / Unidade (133.00)	F	0010		31	90				131.584,20
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL										131.584,20
TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										0,00
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										131.584,20
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL										26.988.590,16
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE										7.460.312,76
TOTAL DAS ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE										31.468.902,92

(* REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2021, págs. 3 a 6, com incorreção no original.

ATO Nº 243 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado LUÍS FELIPE CARVALHO GOMES no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 244 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JANÁINA DE HOLANDA LIMA no cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

ATO Nº 246 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada DILMAN LIMA LUZ MACÊDO no cargo de Gerente de Projetos de Escola de Governo – DAS-7, no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas, a partir de 3 de março de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 247 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 2 de março a 22 de dezembro de 2022:

ALINE RODRIGUES MONTEIRO;
ELISÂNGELA BARBOSA DA SILVA;
GLEICIVONY FERNANDES DA SILVA;
MARIA DE LORDES RIBEIRO;
IRVANE DE BRITO SOUZA;
IVONE DE OLIVEIRA;
MARIA DIVINA MARTINS BRANCO;
MIKAELLA GOMES DA SILVA;
ZILDETE MARINHO DE LIMA;
WYARA DANIELY GOMES DOS SANTOS;

II - Monitor de Jornada Ampliada Nível I-40h, no período de 2 de março a 22 de dezembro de 2022:

AMILTON SILVA DOS SANTOS;
EMILYN OLIVEIRA DE SOUZA;
FRANCIELMA SOUSA DA SILVA COUTINHO;
EUNICE DA SILVA SIMÕES;
MARIA VICTORIA TEIXEIRA DE PAULA;
JOÃO PEDRO AZEVEDO SANTOS;
KAIQUE DE SOUZA FERREIRA;
RICK LUIS FEITOSA BRANDAO;
MICHAEL ALVES DE LIMA;
SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS;
BELARMINA ALMEIDA LOPES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 248 - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021070090,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PAULO RICARDO OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Analista Técnico-Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 249 - CSS.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedida a servidora ARLENNY FREITAS DA SILVA BARBOZA, Matrícula nº 258311, Assistente Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no período de 3 de março a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 250 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processos nº 2022002427 e Parecer nº 40/2022/GAB/PGM, e DESPACHO/SEMUS/ GAB/ ASSEX/GGPPF/Nº 169/2021,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Analista em Saúde: Enfermeiro-30h:

a) a partir de 3 de março de 2022:
ALINE NUNES DE CASTRO;
BRUNA TORRES FARIAS;
DANIELA DE OLIVEIRA ALVES;
DEUZIANO BATISTA DE SOUZA;
ELIS BERNARDES;
ERIVALDO DA SILVA SOARES FILHO;
JESSICA XAVIER DOS SANTOS;
JULIANA ALVES FERREIRA;
KEILE CRISTINA CABRAL CASTRO;
LAIS FERNANDES DE OLIVEIRA;
LORENA GONÇALVES DE SOUSA;
PAULA LORRAYNE ALVES DE FARIAS;
STEFANY BARBOSA DE ALBUQUERQUE;

b) a partir de 7 de março de 2022, LUANA AIRES MAYER;

c) a partir de 8 de março de 2022, JERCILENE NUNES DE OLIVEIRA;

d) a partir de 9 de março de 2022, ADALBERON RODRIGUES DA SILVA;

e) a partir de 10 de março de 2022, MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA;

f) a partir de 11 de março de 2022, ELBA ALVES PINTO AMORIM;

g) a partir de 12 de março de 2022, ADRIANA BORGES ALVES AVELAR;

h) a partir de 14 de março de 2022, MARIA DE FATIMA GOMES REIS PESSOA;

II - Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico-30h:

a) a partir de 3 de março de 2022, FRANSCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES;

b) a partir de 23 de março de 2022, KENIA RODRIGUES PINHEIRO DE ALMEIDA ARAUJO;

c) a partir de 24 de março de 2022, THAIS NAYARA DOS SANTOS ARAUJO;

III - Analista em Saúde: Médico-40h:

a) a partir de 7 de março de 2022, NATALIA JORDY SANTANA;

b) a partir de 14 de março de 2022, LEO DE AZEVEDO ALMEIDA;

c) a partir de 14 de março de 2022, RHAISSA CHRISTINE OHNISHI CARABOLANTE;

d) a partir de 15 de março de 2022, LARISSA GUIMARAES RESENDE;

e) a partir de 29 de março de 2022, RAFAEL LOPES MATOS;

IV - Analista em Saúde: Médico-20h, a partir de 3 de março de 2022, JESSICA FERNANDES NOMINATO;

V - Analista em Saúde: Odontólogo-20h, a partir de 4 de março de 2022, ARTUR LUIS MESQUITA VIEIRA;

VI - Técnico em Saúde: Assistente de Serviços em Saúde-40h, a partir de 3 de março de 2022:

GECILEIDE LIRA TORRES;
VINICIUS EDUARDO REGO DE SOUSA;
KAMILLY REGO DE SOUSA;

VII - Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h:

a partir de 3 de março de 2022:

VYVIANNE DA SILVA SANTOS;

a partir de 9 de março de 2022, MARIA LUCIA DE SOUSA LEITE;

c) a partir de 14 de março de 2022, FRANCILEIDE FERREIRA DE SOUZA BARROS;

d) a partir de 25 de março de 2022:

ANA CASSIA COSTA DA CONCEIÇÃO MAXIMO;
LUCIENE DA SILVA;

VIII - Analista em Saúde: Nutricionista-30h, a partir de 3 de março de 2022, TANIA CRISTINA FERREIRA FELIX;

IX - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais-40h, a partir de 23 de março de 2022, HOSANILDO NASCIMENTO SOUSA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 251 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021087098 e Parecer Referencial nº 7/2018/SUAD/PGM, DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF Nº 81/2022

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 46/2022-JMO que atesta estado gravídico para permanência em cargo,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogado o contrato de trabalho de LUANA LETÍCIA MACHADO BORBA, no período de 4 de março a 14 de junho de 2022, para exercer as funções do cargo de Analista em Saúde: Médico-40h, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 144, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado SALOMÃO PINHEIRO COELHO JÚNIOR do cargo de Assessor de TI de Banco de Dados - DAS-5, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 3 de março de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 145, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUCIANO GOMES DE SOUSA do cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 146, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de MARIANA DE MATOS MEDA, a partir de 25 de fevereiro de 2022, do cargo de Analista Técnico-Administrativo-40h, matrícula nº 413042878, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 147, DE 2 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: DORILENE BATISTA DE SOUSA; leia-se: DORILENE BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º É retificada no Ato nº 122-CT, de 2 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.912, de 2 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: KARYNE ASSUNÇÃO; leia-se: KARYNE FERNANDA ASSUNÇÃO COSTA.

Art. 3º É retificada no Ato nº 128-CT, de 7 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.915, de 7 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO; leia-se: AURIS ANGELA MARIA RIBEIRO JORGE.

Art. 4º São retificadas no Ato nº 148-CT, de 10 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.918, de 10 de fevereiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: RAIMARA NOGUEIRA DA SILVA; leia-se: RAYMARA NOGUEIRA DA SILVA;

II - onde se lê: MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA; leia-se: MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA PEREIRA.

Art. 5º É retificada no Ato nº 184-PRO-CT, de 17 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.923, de 17 de fevereiro de 2022, a parte quanto ao nome, onde se lê: NIKYLANDIA SOUSA DE MENEZES; leia-se: NIKYLAUDIA SOUSA DE MENEZES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 2 de março de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprovar e instituir o Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, relativo ao exercício de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

Considerando o disposto no inciso VII do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que dispõe sobre a elaboração de Plano de Contratações Anual (PCA) dos órgãos da administração pública, direta e indireta;

Considerando a edição do Decreto Federal n. 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a falta de regulamentação no âmbito do município de Palmas sobre o tema, e a necessidade exposta pelo órgão de iniciar a utilização dos dispositivos do novo marco jurídico em fase transitória;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir o Plano de Contratações Anual (PCA) elaborado pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), relativo ao exercício de 2022.

Art. 2º O PCA da SETCI visa garantir o alinhamento das demandas do exercício de 2022 com o planejamento estratégico do órgão, aprovado pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2910, de 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam dispensadas de registro no PCA:

I. despesas regulamentadas pelos arts. 41 a 44 do Decreto Municipal n. 1.031/2015 (Despesas Comuns de Gestão);

II. diárias dos servidores, regulamentadas pelo Decreto Municipal n. 190/2006;

III. despesas não fundadas na Lei Federal nº 8.666/93 ou na Lei Federal n. 14.133/2021;

IV. as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V. as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos;

VI. as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021; e,

VII. as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Art. 4º Durante sua execução o PCA poderá ser alterado

por meio de justificativa aprovada pela autoridade máxima do SETCI.

Art. 5º O PCA e suas alterações será publicado no endereço eletrônico da SETCI no Portal da Prefeitura de Palmas.

Parágrafo único. Após regulamentação em âmbito municipal e integração plena, o PCA também será disponibilizado

no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/GAB/SETCI Nº 005/2022
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - -SETCI

ITEM	TIPO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	JUSTIFICATIVA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CUSTO ESTIMADO (R\$)	PRAZO ESTIMADO DE SAÍDA DO TR	DATA ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE	FONTE DE RECURSOS
1	FORNECIMENTO	Aquisição e instalação de mobiliário.	Suprir a necessidade das diversas unidades da SETCI, em especial a Controladoria Geral, em razão do estado de deterioração do mobiliário atual, que foi doado à SETCI a partir de 2013.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos 4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	200.000,00	MARÇO/2022	JULHO/2022	ALTO	Próprios
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de fornecimento de lanches e "marmiteix"	Destinado a servidores da pasta em regime de plantão e trabalhos extraordinários fora do horário de expediente.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	15.000,00	MARÇO/2022	ABRIL/2022	MÉDIO	Próprios
3	FORNECIMENTO	Aquisição de material de expediente, copa, cozinha e manutenção predial.	Apesar da aquisição pela DCG, necessário que a pasta assegure-se de material para atendimento de demanda específica ao longo do ano.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	10.000,00	MARÇO/2022	ABRIL/2022	BAIXO	Próprios
4	LICENÇA DE USO	Aquisição de licença de uso de software "BANCO DE PREÇOS", pelo período de 01 ano.	Necessário para que a CGM tenha acesso a vasto banco de dados com preços de referência em contratações públicas, facilitando análise de processos.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	10.000,00	ABRIL/2022	JUNHO/2022	MÉDIO	Próprios
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Anuidade do Conselho Nacional de Controle Interno	Necessário para manter a associação da SETCI no Conselho Nacional de Controle Interno, entidade que reúne os órgãos de controle interno de todos os Estados e Capitais, agregando força institucional à atividade e difusão de boas práticas de controle interno.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	8.000,00	MAIO/2022	JUNHO/2022	MÉDIO	Próprios
6	FORNECIMENTO	Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.	Destinados a completar a estruturação da nova Sala de Reuniões do órgão e substituir ares-condicionados em estado crítico de funcionamento.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	30.000,00	MAIO/2022	JULHO/2022	ALTO	Próprios
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Serviço de comunicação e identidade visual da sede	Após a reforma da estrutura física da SETCI, e montagem e instalação de mobiliário, necessário atualizar a comunicação visual das salas do órgão.	8403 - Manutenção dos serviços administrativos	5.000,00	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022	BAIXO	Próprios
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Capacitação: cursos, seminários, palestras e congressos.	Para concretizar o Planejamento Estratégico da pasta, é necessário ofertar capacitação constantes aos servidores. Nesse sentido, serão contratados ao longo do ano a participação em cursos, seminários, palestras e congressos a servidores, conforme designação do Gabinete.	4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	22.000,00	2º SEMESTRE/2022	2º SEMESTRE/2022	MÉDIO	Próprios
TOTAL DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL					300.000,00				

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 06, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAI 2022) da Controladoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Atividades e Auditoria Interna para o exercício de 2022 (PAI 2022) da Controladoria

Geral do Município, de acordo com o Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para o período 2022 a 2025, dando-lhe publicidade completa no endereço eletrônico do órgão no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º A Controladoria Geral do Município será responsável pelo monitoramento das metas estabelecidas, elaborando Relatórios de Acompanhamento a serem encaminhados ao Gabinete da Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno em até 15 dias após encerramento de cada trimestre do exercício de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

PORTARIA/GAB/SETCI Nº 07, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Instituir Grupo de Trabalho nº 001/2022/SETCI/CGM para elaboração de Matriz de Riscos e regulamentação de seu uso na análise dos processos de despesa pelo órgão central do sistema de controle interno do Município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E

CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e o Ato Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020; e,

CONSIDERANDO o disposto no Lei Municipal n. 1.671/2009, que institui no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas para o exercício de 2022 da Controladoria Geral do Município de Palmas (PAI 2022), instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 06, de 25 fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Meta nº 4 do "PAI 2002";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho nº 001/2022/SETCI/CGM para elaboração de Matriz de Riscos e regulamentação de seu uso e aplicação na análise dos processos de despesa pelo órgão central do sistema de controle interno do Município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho (GT) terá por objetivos:

I. Elaborar Plano de Gerenciamento de Riscos com base em informações gerenciais dos exercícios de 2020 e 2021 no Município de Palmas, de forma a identificar, analisar e avaliar os riscos incidentes para construção da Matriz de Riscos;

II. Construir regulamentação, em Instrução Normativa, de uso e aplicação da Matriz de Riscos em todas as unidades gestoras como forma de controle de 2ª linha de defesa;

III. Elaborar material de apoio para difusão de conhecimento e utilização da Matriz de Riscos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor o GT:

I. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, Controlador Geral, matrícula 413019707, para exercer a Presidência do GT;

II. CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ, analista de controle interno, matrícula 413019713, Relatora do GT;

III. JESUS LUIZ DE ASSUNCAO JUNIOR, Diretor de Transparência e Controle Interno, matrícula 413027820, 3º membro;

IV. MARIA IRES CURSINO DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula 413019616, 4º membro;

V. ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA, analista de controle interno, matrícula 310591, 5º membro;

VI. MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA, analista de controle interno, matrícula 413019789, 1ª Suplente.

Parágrafo único. A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante a vigência do GT.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos e encaminhamento dos produtos elaborados ao Gabinete da Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno.

Art. 5º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos municipais prestarem-lhes a colaboração que

lhes for requerida, em especial o acesso a todos os documentos, processos administrativos e relatórios elaborados nos exercícios de 2020 a 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se na forma da lei.

Véra Lúcia Thoma Isomura
Secretária Municipal de Transparência e Controle Interno

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo nº: 2021035722

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção do Sistema de Irrigação, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, sucedido em 21/01/2022, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA W F EIRELI				CNPJ: 41.313.516/0001-73	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE/ UNID	MARCA	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
01	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO DE 150	20 UND	DURO	495,00	9.900,00
02	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO DE 100	20 UND	PLASTILIT	250,00	5.000,00
03	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO DE 75	200 UND	PLASTILIT	130,00	26.000,00
04	TUBO DE PVC IRRIGAÇÃO DE 50	50 UND	PLASTILIT	70,00	3.500,00
18	BOCAL ROTATIVO DE ARCO AJUSTAVEL	300 UND	RAIN BIRD	57,00	17.100,00
29	VÁLVULA BORBOLETA PVC PN-10 DI 150MM COM FLANGE	10 UND	DURO	1.988,00	19.880,00
30	ASPIRSOR ROTOR L25 1"	260 UND	RAIN BIRD	89,00	23.140,00
31	ASPIRSOR ROTOR L029 ¾"	180 UND	RAIN BIRD	117,00	21.060,00
45	VÁLVULA DE PÉ FERRO FUNDIDO 6 POLEGADA	10 UND	FUNDAÇÃO MEDEIROS	495,00	4.950,00

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infratção/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
MARCOS JOSE MARIANO TOLEDO	575.674.501-78	IPTU 2021	2021070937	Conhecer da Reclamação por própria e, no mérito, julgar-lhe procedente em parte para cancelar o lançamento do IPTU/2021 referente ao imóvel situado na Gleba Jau 2.ª Etapa, Chácara n.º 132, Área de Interesse Turístico II, Palmas/TO (CCI 107778).

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0057, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 455 - NM, de 11 de julho de 2019, Diário Oficial de Palmas nº 2.281, de 11 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a pedido, a carga horária da servidora DENISE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula funcional nº 413015186, cargo Professor – Nível II, função Professora Anos Finais, lotada na Escola Municipal de Professora Sávnia Fernandes Jacome, para 20h, a partir de 18/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18/02/2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois e vinte dois.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0061, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 946 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.141, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, Processo nº 2021074680, firmado com a empresa IKEDA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.595.684/0001-70, cujo objeto é a pintura e limpeza do piso do CMEI Cantinho do Saber, localizado na Quadra 612 Sul, Avenida NS.10, APM 01, Palmas/TO.

	SERVIDORES	REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Roberta Maria Pereira Castro	54211/D-TO	413042892
SUPLENTE	José Marques de Souza Neto	148898/D-TO	3031-91

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022.

Cleizenir Divina dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022, Processo nº 2022002325 firmado com a empresa Casa de Carne Central Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S Cruz	413022811	19/01/2022
SUPLENTE	Maria de Jesus G da S Rocha	413018655	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 218 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.444, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2022, Processo nº 2022002325 firmado com a empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Mami Queli Raiane da S Cruz	413022811	19/01/2022
SUPLENTE	Maria de Jesus G da S Rocha	413018655	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022, Processo nº 2020036031 firmado com a empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	21/02/2022
SUPLENTE	SANDREANE SOUSA COSTA	130691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022, Processo nº 2020036031 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	CRISTIANE TOMADON KLEN	413018002	21/02/2022
SUPLENTE	SANDREANE SOUSA COSTA	130691	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Fátima Florência do Rosário Costa
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº06/2022, Processo nº 2021078900 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941	21/02/2022
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

José Ribamar Morais Farias
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 491 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.295, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2022, Processo nº 2022002396 firmado com a empresa RC Distribuição de Produtos de Papelaria e Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, cujo objeto é Aquisição Materiais de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cicero Trindade Lima	413011765	24/02/2022
SUPLENTE	Alvaniza Lopes de Almeida	377531	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DO ACCEI CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2022, Processo nº 2022002192 firmado com a empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SONIELY MENDES DE SOUSA	413019878	11/02/2022
SUPLENTE	LUCIANA OLIVEIRA MENDES	413010260	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Alexandra Martins Soares Lustosa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2021078529 firmado com o agricultor JUSCELIO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF: nº 014.414.971-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Cleide Ribeiro Pinto	413012326	15/02/2022
SUPLENTE	Dayane Almeida Vieira	413018488	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Alex Alves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2022003327.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2022 do Processo nº 2022003327, Dispensa de licitação nº002/2022, firmado com a empresa M GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº21.013.566/0001-28, cujo objeto é UNIFORMES.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	27/01/2022
SUPLENTE	Rutlêia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2022003325.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2022 do

Processo nº 2022003325, Dispensa de licitação nº003/2022, firmado com a empresa NTS- NOVA TECNOLOGIA SISTEMA DE MONITORAMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.021.397/0001-40, cujo objeto é Sistema de Monitoramento de Segurança.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	27/01/2022
SUPLENTE	Rutlêia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2022004064.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2022 do Processo nº 2022004064, Dispensa de licitação nº009/2022, firmado com a empresa WM COMERCIAL - ME, inscrito no CNPJ nº26.814.906/0001-33, cujo objeto é Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	04/02/2022
SUPLENTE	Rutlêia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual do processo Nº 2022003326.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2022 do Processo nº 2022003326, Dispensa de licitação nº001/2022, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrito no CNPJ nº41.060.829/0001-67, cujo objeto é CONTABILIDADE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Nelson Almeida Torres	311921	16/02/2022
SUPLENTE	Rutlêia Ribeiro de Souza Tavares	378011	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Luciano Coelho de Oliveira
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 26 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.406, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 001/2022, Processo nº 2022004290, firmado com a empresa MR ASSESSORIA COTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.488.713/0001-11, cujo objeto é Contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	SABRINA TAVARES ABREU	413008810	10/02/2022
SUPLENTE	ERONI SANTANA SANTOS SOUSA	254981	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de Fevereiro de 2022.

Cleudemar Abreu Lopes
Presidente da ACE
ETI Anísio Spínola Teixeira

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 2.925, de 21 de fevereiro de 2022, na pág. 6, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005/2022, Processo nº 2022004824 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Serviços de Contabilidade.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	PATRICIA CRISTINA DE CARVALHO SANTOS	413001758	11/02/2022
SUPLENTE	LEILA ROQUE SILVA	130301	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 02 de março de 2022.

Candida Cecília M. Arruda
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

A ACE da Escola Municipal ANNE FRANK, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Extrato do Contrato nº 010, que tem por objeto o Kit Higiênico anti-covid, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.818, de 13 de setembro de 2021, pág. 8:

Onde se lê:

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2021043732 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450; Natureza da despesa: 33.50.39. Fonte: 0010 0020 e 0030.

Leia-se:

BASE LEGAL: Nos termo da Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 1.256/2003 e Processo n.º 2021043732 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.4450; Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 0020 e 0030.

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Francisca Edirene Santana
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, através do Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o extrato de contrato, nº 005/2022 da Dispensa de Licitação nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas na edição nº 2.927, pág. 14, de 23 de fevereiro de 2022.

Onde se lê:

Vigência: 18 de fevereiro de 2022.

Leia-se:

Vigência: 31 de dezembro de 2022.

Onde se lê:

Data da assinatura: 10 de junho de 2018.

Leia-se:

Data da assinatura: 18 de fevereiro de 2022

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Atlas Araújo Ponce
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

A Comissão de Chamada Publica, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 54.280,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 18.362,60 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: Jucineide Oliveira Carvalho, com o valor total de R\$ 10.501,20 (dez mil quinhentos e um reais e vinte centavos), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: Rafaella Dias Siqueira com o valor total de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: Waldemir M. de Sousa, com o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: Juscelio L. de Sousa, com o valor total de R\$ 2.616,00 (dois mil seiscentos e dezesseis reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021078671, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Gracilene Carneiro de Sousa
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS -

APRAFEP, com o valor global de R\$ 28.711,20 (Vinte e oito mil setecentos e onze reais e vinte centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO – ASCABRAS, com valor total de R\$ 14.950,40 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA (COOPRATO) com valor total de R\$ 22.505,20 (Vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedora do Processo nº 2021078205, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Abadia José de Santana
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, torna público para conhecimento de interessados, que as Associações e/ou Agricultores: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRAS, com o valor total de R\$ 3.510,00, (três mil quinhentos e dez reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: ELIAS BATISTA DE SOUZA, com o valor total de R\$ 5.555,20 (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, com o valor total de R\$ 5.576,82 (cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), GRUPO INFORMAL AGRICULTORE: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA, com o valor total de R\$ 3.432,80 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); foram julgados vencedores do Processo nº 2021077596, para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Kássia Silva de Sousa Araújo
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da ETI da ARSE 132, torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor global de R\$ 118.700,00 (Cento e Dezoito Mil e Setecentos Reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIA DE PALMAS-ASPOAGRO, com o valor global de R\$ 27.704,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais). COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Vinte e Sete Mil Setecentos e Quatro Reais). Foi julgada como vencedores do Processo nº2021083874, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 02 de março de 2022.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão da Chamada Pública

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº 2022007626
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA MERENDA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
VALOR TOTAL: RS 54.519,80 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022007626.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.

VIGÊNCIA: 11 de maio 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 26.814.906/0001-33 e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal Sr. Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 2022007626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA MERENDA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA – ME
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 55.282,62 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022007626.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº 26.814.906/0001-33 e portadora do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: WM COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF 408.539.262-04 e portador do RG Nº 93.080 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 008/2022

PROCESSO Nº 2022007626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA MERENDA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: ANA LUCIA ALVES MARINHO.
 OBJETO: Aquisição De Gêneros Alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.707,16 (três mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022007626.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. Cleudemar Abreu Lopes, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: ANA LUCIA ALVES MARINHO, inscrita no CNPJ nº 29.124.720/0001-40, por meio de sua representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF 017.621.651-04, RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº 2022007626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA MERENDA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.
 CONTRATADA: TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.231,79 (treze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005,

Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022007626.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 DE MAIO 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO. TODO DIA MINIMERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF: 269.690.924,53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO Nº 2022007626
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA MERENDA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA
 CONTRATADA: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 18.634,20 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022007626.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30, Fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio 2022
 DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por seu representante legal a Sra. CLEUDEMAR ABREU LOPES, inscrito no CPF nº 436.032.031-00 e portador do RG nº 1.187.498 SSP-TO. Empresa: S. SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2020036031
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros
 VALOR TOTAL: R\$ 23.224,27 (trinta e seis mil sessenta e oito reais e sete centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2020036031.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira de Silva, inscrito no CPF Nº: 833.486.891-04 e portador do RG Nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2020036031
 ESPÉCIE: CONTRATO.
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSEL
 CONTRATADA: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de gêneros

VALOR TOTAL: R\$ 12.843,80 (doze mil oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2020036031.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da despesa: 33.50.30. Fonte: 0010 e 0202
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de Fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CARROSEL, por sua representante legal a Sra. Fátima Florência do Rosário Costa, inscrita do CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022009840
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: K G FERRAZ – EIRELI – ME
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
 VALOR TOTAL: de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2017000833. RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.ª Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49. E portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa K G FERRAZ – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de seu representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrito no CPF nº 018.189.031-30 e portador do RG nº 779826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº 2022009842
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO
 CONTRATADA: BRM ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI
 OBJETO: Aquisição e instalação de contêiner
 VALOR TOTAL: de R\$ 17.445,74 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003 e Processo nº 2022009842.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fontes: 0202.00.360, 0202.00.365 e 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sra. Cândida Cecília M. Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49. E portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa BRM ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.132.375/0001-92, por meio de seu representante legal o Sr. Bruno Rodrigues Mouzinho, inscrito no CPF nº 031.452.291-33 e portador do RG nº 908493 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021078671
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPOAGRO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078671.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202,
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPOAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a Sr. Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2021078671
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS APRAFEP - TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 54.250,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078671.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202,
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora do RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2021078671
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 18.362,60 (dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078671.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 3.3.50.30; fonte: 0010 e 0202,
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem, por sua representante legal a Sra. Suely Carneiro de Almeida Silva, inscrita no CPF Nº: 967.542.731-00 e portadora RG Nº 675.331 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rêgo, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022002396
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA.
 OBJETO: Aquisição material de Limpeza.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.598,40 (Dezessete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002396.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRÍNCIPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: 484.930.319-68 e portadora do RG Nº 1143584 SSP/TO. Empresa RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA, inscrita no CNPJ Nº 32.752.976/0001-07, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324.036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO: 2022005975
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA -ME.
 OBJETO: Prestação de serviços de contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021078932.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sra. Rosimeire Rosa Pires Coelho, inscrita no CPF nº 806.605.921-34 portadora do RG nº 3519729 SSP/ GO. EMPRESA: EMPRESA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 10.98.564 SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

PROCESSO Nº: 2021070501
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO.
 CONTRATADA: MIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA
 OBJETO: Aquisição de Moveis Pronto.
 VALOR TOTAL: R\$ 169.230,00 (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021070501.
 RECURSOS: - Programa de Trabalho: 12.361.1109.3059; Natureza de Despesa: 44.50.52. Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE TALONE PINHEIRO, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº 978.352.931-53 e portador do RG nº 335.575 SSP/TO. Empresa: MIMO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.346.429/0001-96, por meio de seu representante legal o Sr. Divino de Souza de Moraes, inscrito no CPF Nº: 422.527.331-87 e portador do RG Nº1.578.428 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO: 2022002192
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022
 CONTRATANTE: ACCEI CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA : CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA.
 OBJETO: Serviços Contábeis.
 VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793428681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP/GO. Empresa: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araujo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO: 2022004317
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
 CONTRATANTE: ACCEI DO CANTIGA DE NINAR.
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios.
 VALOR: R\$ 40.330,10 (quarenta mil trezentos e trinta reais e dez centavos);
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005;
 RECURSOS: Os recursos serão advindos da seguinte dotação orçamentária funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, 33.50.30, fontes de recursos: 0010 e 0202. E dotações orçamentárias: funcional programática 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa, 33.50.32, fontes de recursos: 020200777 e 020290777.
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 24 de Fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sra. Alexandra Martins Soares Lustosa, inscrita no CPF nº 793.428.681-34 e portadora do RG nº 3574266 SSP. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI-PALMAS/ TO- inscrito no CNPJ:10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva , inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 131.40791999-8 SSP/MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO Nº: 2021067163
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2021
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO
 CONTRATADA: BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI.
 OBJETO: Adequação de lavanderia, de depósito e via de trânsito educativa.
 VALOR TOTAL: R\$ 31.445,37 (Trinta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021067163.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 19 de agosto de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Sra. Cleide da Cruz Milhomem, inscrita no CPF nº 778.342.751-00 e portadora do RG nº 34161055927404 2 via SSP/GO. Empresa: BORGES CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO, inscrita no CNPJ nº 29.879.649/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Marcio Henrique de Camargo Santos, inscrito no CPF 358.771.228-00 e portador do RG nº 1236137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2022

PROCESSO Nº: 2021079032
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA
 CONTRATADO: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2021079032
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, por seu representante legal o Sr. Luciano, inscrito no CPF nº 533.077.471-34 e portador do RG nº 875.432 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins De Sousa, inscrito no CPF nº 278.480.271-04 e portador do RG nº 786390 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2022

PROCESSO Nº: 2022004213
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR.
 OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022004213.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2022

PROCESSO Nº: 2022004215
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: KG FERRAZ EIRI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP 45 kg líquido.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil e setecentos e vinte reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022004215.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 23 de Fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sra. Telma Andrade de Oliveira Alves, inscrita no CPF nº 89495153168 e portadora do RG nº 475826 SSP-TO. Empresa: KG FERRAZ EIRI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karolina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2022

PROCESSO Nº: 2022002816
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME.
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002816.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Euripedes Da Costa, inscrito no CPF sob nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 2º VIA SSP- TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2022

PROCESSO Nº: 2022002818
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI - ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha.
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022002818.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732 e 03.2900.12.365.1109.2722.; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa: K G FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº: 2022004274
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.519,59 (treze mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004274.
 RECURSOS: Programa De Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 E 03.2900.12.306.1109.4469, Natureza De Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010 E 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO 2º via.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2022004274
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 39.460,73 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e três centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004274.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
 Vigência: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Sra. Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090326 SEJSP - TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

PROCESSO Nº: 2022004274
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA.
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 7.317,98 (sete mil trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022004274.
 RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de maio de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, por seu representante legal o Sr. Francisco da Silva de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº 814.515.983-00 e portador do RG nº 422823953 SSP-MA. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 115/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem

pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público.

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudanças de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", artigo. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO que "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato".

CONSIDERANDO que "Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo)".

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, a partir da data da publicação, da Gerência de Vigilância Sanitária para o Samu (192), o servidor relacionado abaixo:

MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
280221	Acilon Jonas Ferreira Borges	Técnico em Saúde - Assistente Administrativo	Efetivo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 131/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Determina Instauração de Sindicância Punitiva e Instaurar Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Punitiva, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Autos

nº 2020050714, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 – Presidente, Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413.018.358 – Secretária, Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.824 – Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 132/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Autos nº 2021079436, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.824 – Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 – Secretária, Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413.018.358 – Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 133/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Determina Instauração de Sindicância Investigativa e Instituir Comissão, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, com a finalidade de realizar investigação e apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Autos nº 2021074532, bem como ao exame dos fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelas servidoras Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413.020.824 – Presidente, Vânia Lúcia de Castro Coutinho Zillmer, matrícula funcional nº 413.024.623 – Secretária, Adriana Schimith, matrícula funcional nº 413.020.898 – Membro, tendo como membros suplentes, servidores efetivos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias as atividades de investigações e esclarecimentos.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 135/SEMUS/GAB/ASSEJUR,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO, combinado com as prerrogativas dos artigos 40, inciso X, e 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 104/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 17/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.927, de 23/02/2022, que determina a prorrogação do prazo de portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2021040512 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2021058017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de Imóvel – Prédio Henfil e Ambulatórios

DESPACHO nº 010/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo nº 2021058017, que tem por objeto a futura contratação para locação do imóvel, localizado na Quadra ACSU SE 110 (1102 Sul), Conjunto 01, Lote 14 – Avenida Teotônio Segurado,

Palmas-TO, o qual será destinado para instalações do Ambulatório/Laboratório e do Núcleo de Assistência Henfil, da Rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência nº 140/2021 e Parecer Jurídico nº 200/2022, da Procuradoria-Geral do Município, RESOLVO, dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor total de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, à empresa IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA, CNPJ nº 13.051.132/0001-94, cuja despesa correrá nas DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS nº 8600.10.305.3000-2739 (Gerenciamento das Ações e Serviços de Vigilância em Saúde) e 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.39, Fontes de Recursos nº 1.600.0000.204.103; 2.600.0000.301.103 e 1.500.1002.040.103.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PROCESSO nº: 2021062387

INTERESSADO: Secretaria da Saúde

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA, TIPO D UTI

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93

DESPACHO Nº 12/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do Processo nº. 2021062387, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 1018/2021/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e do Parecer nº 062/2022/GAB/PGM e, da necessidade de contratar empresa especializada na locação de ambulância tipo D UTI, sem motorista, destinadas ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde, com fulcro no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a realização do procedimento licitatório para contratação de empresa, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 153/2021, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa: EMS LOCADORA DE EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 34.265.810/0001-91, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), cuja despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA nº 8600.10.302.3000.2742 (manutenção da Média e Alta Complexidade), NATUREZA DE DESPESA nº 3.3.90.39; FONTE nº 1.500.1002.040.777, FICHA nº 20223677.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2022

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 25 de fevereiro de 2022.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.500 (mil e quinhentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014042505	TEODORO E TEODORO LTDA (Atual: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA)	ATACADO MEIO A MEIO	60/2014	023/2022
2014025880	TEODORO E TEODORO LTDA (Atual: AGNA MARIA T NOLASCO LTDA)	ATACADO MEIO A MEIO	027/2014	024/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 800 (oitocentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014062556	QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA	QUARTETTO SUPERMERCADOS	91/2014	026/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP’s (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016042126	FELIPE CAVALCANTI SAMPAIO	FELIPE CAVALCANTI	000906	035/2022

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015041630	ROCHA RESTAURANTES LTDA - ME	GIBI LANCHES	000654	025/2022
2015016100	CLEIDE ALVES DOS SANTOS DIAS - ME	XO DOG	161/2014	027/2022
2015042028	MÃE NATUREZA BAR & RESTAURANTE LTDA	MÃE NATUREZA BAR & RESTAURANTE	000677	028/2022
2015053615	DAVI ALVES DOS SANTOS - ME	EXPLOÃO DO AÇAÍ	000087	029/2022
2013047869	GLOBAL COM. DE CARNES EIRELI - EPP	CASA DE CARNE GLOBO	095/13	031/2022
2014019408	KABANA DO KIBE LTDA - ME	KABANA DO KIBE	000747	032/2022
2016034341	SUPERMERCADO KUSTER EIRELI - ME	SUPERMERCADO KUSTER	000207	033/2022
2016034390	ALEXANDRE CAVALCANTE DE SOUSA - EPP	GELADUS SORVETES E CIA	000411	034/2022
2016051492	VILMONDES ANTONIO DE SOUSA - EPP	RESSACAS BAR E RESTAURANTE	001306	036/2022
2014032480	J P MARIANO XAVIER - ME	PANIFICADORA ITALIA	33/2014	037/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2022.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2015053435	A O CARVALHO - SERVIÇOS - ME	CORES & MECHAS	000506	030/2022

RAQUEL HERTEL DE VASCONCELOS
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS - Matrícula funcional nº 413044531
Portaria nº 889/SEMUS/GAB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 062, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que

lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do LOTE 16-A, situado à Alameda 06, Conjunto QI-06, da Quadra ASR NE 55, com área de 1.880,00 m² e LOTE 20, situado à Alameda 06, Conjunto QI-06, da Quadra ASR NE 55, com área de 940,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 16-B, situado à Alameda 06, Conjunto QI-06, da Quadra ASR NE 55, com área de 2.820,00 m², objeto do processo nº 2021063828, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2022/SEDEM-AGTUR, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, E PRESIDENTE INTERINA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município; Lei Ordinária nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº 1.967, de 8 de maio de 2013; ATO N.º 313 – NM, de 14 de abril de 2020 c/c ATO n.º 1.503 – DSG, de 13 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal n.º 1.031, de 29 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o regramento estabelecido no Decreto Municipal n.º 1.031/2015 - que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas do município de Palmas;

CONSIDERANDO as necessidades da execução orçamentária e financeira da Agência Municipal de Turismo - AGTUR;

RESOLVE:

Art. 1º É designado CHARLES ALVES DA SILVA, Diretor de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego (SEDEM), para responder, interina e cumulativamente, pelo Departamento de Administração e Finanças da Agência Municipal de Turismo (AGTUR), podendo assinar Solicitação de Compras, Termo de Referência, Despachos relativos ao trâmite processual do departamento, assinar nos formulários de solicitação de alteração orçamentária e, tudo mais que guarde relação direta com as atribuições e competência do cargo ora designado, na forma da Lei de regência.

Parágrafo Único. Atribui-se ainda ao Designado no caput deste artigo competência especial, para proceder nas atribuições descritas nos incisos I, II, III, VI e VII, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 1.031/2015.

Art. 2º É designado JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego (SEDEM), para responder, interina e cumulativamente, pelo Núcleo Setorial de Planejamento da Agência Municipal de Turismo (AGTUR), podendo assinar na Solicitação de Compras, Termo de Referência, Despachos relativos ao trâmite processual do

departamento, assinar nos formulários de solicitação de alteração orçamentária e parecer técnico e, tudo mais que guarde relação direta com as atribuições e competência do cargo ora designado, na forma da Lei de regência.

Parágrafo Único. Atribui-se ainda ao designado no caput deste artigo competência especial, para proceder nas atribuições descritas nos incisos I, II, III, VI e VII, do art. 6º, do Decreto Municipal n.º 1.031/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2022.

Palmas, 23 de fevereiro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária da SEDEM e Presidente Interina da AGTUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA SEDES Nº 011/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 021/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o suplente Marcos Vinicius Costa de Oliveira, a exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 03 de março a 1º de abril de 2022, em substituição a Conselheira Titular, Maria Lúcia Ribeiro de Souza, matrícula 413038594, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEDES Nº 012/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

Considerando o Ofício nº 021/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmas/TO, de 24 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a suplente Sandra Dias da Silva, a exercer a função de Conselheira Tutelar, no período de 02 a 31 de março de 2022, em substituição ao Conselheiro Titular, Ubiratan Galvão da Silva Junior, matrícula 413038589, que se encontra de férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2022.

Patrícia Rodrigues do Amaral
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2021

PROCESSO: 2021044917
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento
 CONTRATANTE: Município de Palmas.
 CONTRATADA: VICENTE FILHO SOARES – ME.
 OBJETO: Constitui objeto deste termo de Apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária que fará frente a despesa do contrato de manutenção, conservação e limpeza da piscina do parque do idoso nº 024/2021, originário do processo de nº 2021044917, que versa sobre a manutenção, conservação e limpeza da piscina do parque do idoso.
 BASE LEGAL: Processo nº 2021044917 e Lei nº 8.666/93.
 RECURSO: Dotação Orçamentária: 03.3700. 08.241.3000-4015 – Gestão do Parque da Pessoa Idosa, natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103.
 DATA DA ASSINATURA: 23/03/2021.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela senhora secretária PATRÍCIA RODRIGUES DO AMARAL, RG nº 1.445.916 SSP/TO, CPF/MF nº 520.020.551-49.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO - CMDCA para o ano de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO a composição da diretoria estabelecida no Art. 33, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 02 fevereiro de 2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, realizada por meio de videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a composição dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral:

- I - Presidente, Amilson Rodrigues Silva;
- II - Vice-Presidente, Maria Salomé Lima Carneiro Sales;
- III - Secretário, Rosângela Barbosa Campos.

Art. 2º As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, serão realizadas mensalmente, na segunda terça-feira de cada mês, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga as disposições em contrário.

AMILSON RODRIGUES SILVA
 Presidente do CMDCA
 Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO - CMDCA PARA O ANO DE 2022 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO a composição da diretoria estabelecida no Art. 33, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2022-2023, realizada no dia 20 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 02 de fevereiro 2022, às 14h30min, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas - TO, realizada por meio de videoconferência,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2022, a realizarem-se mensalmente, das 14h30min às 18h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades, na segunda terça-feira de cada mês, conforme calendário a seguir:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
MARÇO	08/03/2022	TERÇA-FEIRA
ABRIL	12/04/2022	
MAIO	10/05/2022	
JUNHO	14/06/2022	
JULHO	12/07/2022	
AGOSTO	09/08/2022	
SETEMBRO	13/09/2022	
OUTUBRO	11/10/2022	
NOVEMBRO	8/11/2022	
DEZEMBRO	13/12/2022	

Art.2º Fica os Conselheiros, titulares, convocados para as Reuniões Ordinárias, conforme as datas definidas no art. 1º, que deverão confirmar presença ou justificar sua ausência, no prazo de 72 (setenta e duas horas) de antecedência, sendo que na ausência, fica convocado o respectivo suplente.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
 Presidente do CMDCA
 Biênio 2022/2023

FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER**PORTARIA Nº 004/2022/GAB/FUNDESPORTES, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, de Palmas – TO, no uso de suas atribuições legais, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas.

CONSIDERANDO O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO DE RESERVA À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 818256/2015 – PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE – PELC – VIDA SAUDÁVEL.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, ATÉ O DIA 11 DE MARÇO DE 2022, o prazo para inscrições no processo seletivo simplificado por tempo determinado e cadastro de reserva à celebração do Convênio de Nº 818256/2015 – Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC – Vida Saudável, cujo processo observará as disposições do Edital 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município (D.O.M) de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O item 5.1 do Edital 001/2021, ficará da seguinte forma: Os Candidatos interessados neste Processo Seletivo Simplificado deverão entregar pessoalmente a documentação exigida (munidos dos originais) entre os dias 16 de fevereiro a 11 de março de 2022, à comissão organizadora, das 13h00min às 19h00min na Fundação Municipal de Esportes e Lazer – FUNDESORTES, localizada na Quadra 506 Sul (Arse 42), Avenida NS 04, Parque Cesamar, SN, Plano Diretor Sul CEP 77.021.692, sob o telefone (63) 3212-7293 / 99221-5672.

Art. 3º O item 17 CRONOGRAMA DO EDITAL, com as devidas alterações ficará da seguinte forma:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
16/02/2022 a 11/03/2022	Período de inscrições.	13 horas as 19 horas
18/02/2022	Data limite para pedido de impugnação do Edital	Até às 19 horas.
14/03/2022 a 16/03/2022	Realização da primeira etapa – Avaliação de Títulos (P1).	-
18/03/2022	Divulgação dos resultados da 1ª etapa e convocação para entrevista	-
21/03/2022 a 23/03/2022	Recurso Administrativo	13 horas as 19 horas
28/03/2022	Resultado da avaliação dos eventuais Recursos	-
29/03/2022 a 04/04/2022	Realização da segunda etapa – Entrevista (P2).	13 horas as 19 horas
07/04/2022	Somatório da pontuação das 02 fases e divulgação da classificação parcial	-
08/04/2022 e 12/04/2022	Recurso Administrativo	13 horas as 19 horas
18/04/2022	Homologação e divulgação do resultado final	-

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital 001/2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2022.

EDSON MOTA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA DSG FESP Nº 26 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o Ato nº 503 – NM de 17 de julho de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, instituídos pela Lei nº 2010, de 12 de dezembro de 2013, em especial seu artigo 3º o qual disciplina que projetos da FESP são instituídos em função de editais e também por designação de pesquisadores.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos” e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisadores Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, de acordo com a legislação vigente.

NOME	CPF
ADRIANA CRISTINA PEREIRA NOVAIS	793.xxx.xxx-00
DEBORAH PEREIRA AMORIM	040.xxx.xxx-89
JESSICA RESENDE OLIVEIRA	009.xxx.xxx-60
MILENA FERNANDES MASCARENHAS	062.xxx.xxx-38
NATALYA CRISTINA PINHEIRO MARTINS	052.xxx.xxx-07
RENATO RAVELLE CIPRIANO LEITE	046.xxx.xxx-23
ZORAIDE ALMEIDA BARROSO	032.xxx.xxx-16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS,
aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA. (*)

Formalizamos o encerramento do vínculo da bolsista, a pedido, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica-RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017 e Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413045199	LORENA GONCALVES CORREA	16/02/2022

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.928, de 24 de fevereiro de 2022, pág. 16, com incorreção no original.

TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

Formalizamos o encerramento do vínculo do bolsista abaixo, a pedido, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	BOLSISTA	DATA DO DESLIGAMENTO
413036613	ALDERINA COSTA DE SOUSA	01/03/2022

Palmas, 25 de fevereiro de 2022.

MARTTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS
Presidente
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

PORTARIA Nº 085/2022/GAB/PREVIPALMAS, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 07 (sete) dias de férias para a servidora REJANY ARAÚJO LIMA, matrícula 413025741, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 01 a 07/02/2022, referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 086/2022/GAB/PREVIPALMAS,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias para a servidora MARCIA ADRIANE RODRIGUES GAMA, matrícula 413024978, lotada neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, no período de 23/03/2022 a 1º/04/2022, referente ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
Presidente do PREVIPALMAS

Processo nº.....: **2021081816**

Interessado.....: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas- PREVIPALMAS

Assunto.....: Manutenção e pequenos reparos

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022 - A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021081816, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24, inciso II da Lei n.8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa, FA ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.667.779/0001-52, para prestação de serviço de manutenção elétrica e hidráulica nas instalações prediais, envolvendo consertos, manutenção e conservação de bens imóveis, com fornecimento de mão de obra e materiais nas dependências do Previpalmas., no valor correspondente a R\$ 18.428,21 (dezoito mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: funcional programática: 03.6100.09.122.8001.8430; Natureza de despesa: 33.90.39; Fontes de Recursos: 18012111 e 18001111.

Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 2021063107

ESPÉCIE: ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviço nº 06/2021, bem como, especificar que a contratação se deu de forma direta, através de dispensa de licitação, como previsto no parágrafo de

qualificação das partes do contrato em questão, em atendimento ao Parecer Nº 1463/2021/SUAS/PGM e SAC Nº 003/2022/SETCI/CGM.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor Sr. RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 21.013.566/0001-28, com sede no JARDIM AURENY IV TAQUARALTO AVENIDA E QUADRA 20 LOTE 13, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BQZ Industria e Comércio de Bebidas LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 24.346.048/0001-14, localizada na Al. Minas Gerais, SN, Qd. 06, Lote 03-04, Dist. Ind. de Taquaralto, CEP 77.060-822, Palmas – TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Prévia e de Instalação para atividade de Fabricação de Cervejas e Chopes. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TÉCNICA ENGENHARIA LTDA CNPJ n.º 05.283.511/0001-81, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade 7112-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com endereço na QUADRA ASR SE 15, RUA SR 03, NUMERO 39, cidade/UF PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal

**COMUNICADO
IMPORTANTE**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**


Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.

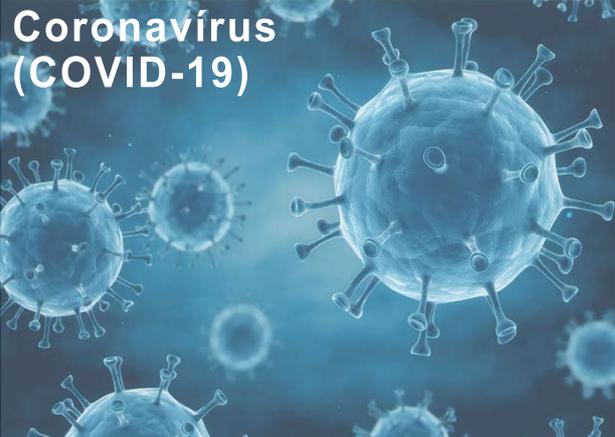

Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.


Evite aglomerações se estiver doente.


Mantenha os ambientes bem ventilados.


Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)





Agende sua vacina!
<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19**